



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1729

SÁBADO

Itatiba, 4 de julho de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9006/2014

Interessado: JOÃO ROBERTO NASCIMENTO DANCETERIA ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2013.04876

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **JOÃO ROBERTO NASCIMENTO DANCETERIA ME**, localizada à **RUA FRANCISCO CARRIDE, 87 – JARDIM DE LUCCA – ITATIBA – SP**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 21589/2014** em 29/08/2014, e com publicação na **Imprensa Oficial** do dia 07/10/2014, por não apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9010/2014

Interessado: L.A. DELFORNO PANIFICADORA EIRELI ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2014.09971

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **L.A. DELFORNO PANIFICADORA EIRELI ME**, localizada à **AVENIDA VICENTE CATALANI, 999 – BAIRRO DAS BROTAS – ITATIBA – SP**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 21758/2014** em 04/11/2014, por não apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9012/2015

Interessado: LAUDELINO E OLIVEIRA – COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2013.05638

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **LAUDELINO E OLIVEIRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - ME**, localizada à **RUA RANGEL PESTANA, 177 – CENTRO – ITATIBA – SP**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 21604/2014** em 02/09/2014, por não apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9018/2015

Interessado: WVD TRANSPORTADORA LTDA.
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2008.09287 – Ap. Nº 2007.05191

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **WVD TRANSPORTADORA LTDA.**, localizada à **AVENIDA SENADOR LACERDA FRANCO, 1021 – JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ITATIBA – SP**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 21602/2014** em 02/09/2014, por não apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES
DIRETORA DA DDES

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 9034/2015

Interessado: P.A. BIANCHI & BIANCHI CONSTRUÇÕES LTDA.
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2008.10144

Tem a presente a finalidade de atuar a Empresa **P.A. BIANCHI & BIANCHI CONSTRUÇÕES LTDA.**, localizada à **RODOVIA ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA, 551 C.J. J-12 – BAIRRO DA PONTE – ITATIBA – SP**, tendo sido emitida a **Notificação de nº. 21579/2014** em 28/08/2014, por não apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido, conforme exigências da Lei Municipal nº 3053/98 – Art. 199 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi encontrado, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) cientificando-o que, a não observância dos dispositivos legais, ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

ANA PAULA BARTHOLOMEU FERNANDES
DIRETORA DA DDES

CIÊNCIA AO INTERESSADO

Interessado: JOSÉ JOÃO DA SILVA 16502704883
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2011.09487

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **JOSÉ JOÃO DA SILVA 16502704883** que foi providenciada a Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento – Inscrição nº. 25281, com data de 15/06/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

Interessado: PARMA MEGA SUPRI COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA. ME
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – EX OFICIO
Processo: Nº 2005.06105

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **PARMA MEGA SUPRI COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA. ME** que, uma vez que houve alteração de domicílio tributário, foi providenciado o Cancelamento da Inscrição de nº. 20004 – EX OFICIO, com data de 27/04/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

Interessado: MARIA CRISTINA SILVEIRA ME
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2009.03528

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **MARIA CRISTINA SILVEIRA ME** que, uma vez que a mesma não exerce mais suas atividades, foi providenciada a Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento – Inscrição nº. 23524, com data de 11/05/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

Interessado: CAVALHEIRO & NOGUEIRA BANHO/TOSA EM ANIMAIS LTDA. - ME
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2009.04468

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **CAVALHEIRO & NOGUEIRA BANHO/TOSA EM ANIMAIS LTDA. - ME** que, uma vez que a mesma não exerce mais suas atividades, foi providenciada a Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento – Inscrição nº. 23607, com data de 11/05/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

Interessado: IRMÃOS AQUINO VEÍCULOS LTDA.
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2011.04184

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **IRMÃOS AQUINO VEÍCULOS LTDA.** que, uma vez que a mesma não exerce mais suas atividades, foi providenciada a Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento – Inscrição nº. 24836, com data de 11/05/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

Interessado: L. PICOLI DE BARROS PAPELARIA ME
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2011.07437

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **L. PICOLI DE BARROS PAPELARIA ME** que, uma vez que houve a alteração de domicílio tributário, foi providenciada a Cassação da Licença de Funcionamento - Inscrição de nº. 24926, com data de 18/09/2012.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Interessado: K. DA CONCEIÇÃO PRADO LAVA RÁPIDO
Assunto: CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo: Nº 2011.08675

Tem a presente a finalidade de informar à Empresa **K. DA CONCEIÇÃO PRADO LAVA RÁPIDO** que foi providenciada a Cassação do Alvará de Licença de Funcionamento – Inscrição nº. 25199, com data de 06/05/2015.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 22700/2015

Interessado: ITATIBAFER IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA.
Assunto: L.O. CETESB
Processo: Nº 2012.07773

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **ITATIBAFER IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA.**, estabelecida à Avenida Liberato Sartorato, 90 e 100 – Parque Industrial San Francisco, para apresentar a Licença de Instalação e de Operação expedida pela CETESB válida da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

Tiragem: 3.000 exemplares

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22920/2015

Interessado: TINELLO & LEME BAR E LANCHONETE LTDA. ME
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2006.00788

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **TINELLO & LEME BAR E LANCHONETE LTDA. ME**, estabelecida à Rua Fábio Zuarani, 96 – Jardim Galetto, para apresentar o Habite-se da área total do imóvel junto à municipalidade, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22905/2015

Interessado: M.Z. ALMEIDA OKUSHIGUE - ME
Assunto: HABITE-SE
Processo: Nº 2012.00506

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **M.Z. ALMEIDA OKUSHIGUE - ME**, estabelecida à Avenida Senador Lacerda Franco, 438 – Centro, para apresentar o Habite-se da área total do imóvel junto à municipalidade, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código

de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22982/2015

Interessado: 2 JCP BRASIL - PROD. DE CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.
Assunto: L.O. CETESB
Processo: Nº 2012.00978

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **2 JCP BRASIL - PRODUÇÃO DE CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.**, estabelecida à Avenida Idalina Tescarollo Sanfins, 320 – Bairro da Ponte, para apresentar a Licença de Instalação e de Operação expedida pela CETESB válida da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22990/2015

Interessado: CASA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – VILA JOVEM
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2012.00560

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **CASA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – VILA JOVEM**, estabelecida à Rua Maria de Lourdes Pantano Scavone, 160 – Jardim Santo Antonio, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22431/2015

Interessado: ROTISSERIE GALETERIA ITATIBA LTDA. - ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2014.04324

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **ROTISSERIE GALETERIA ITATIBA LTDA. - ME**, estabelecida à Rua Luiz Scavone, 253 – Vila Santa Clara, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22733/2015

Interessado: EMUGE-FRANKEN FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA.
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2014.11338

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **EMUGE-FRANKEN FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA.**, estabelecida à Rodovia Engenheiro Constância Cintra, Km. 90 – Bairro da Ponte, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22903/2015

Interessado: GOURMET SAÚDE LTDA. ME
Assunto: AVCB

Processo: Nº 2014.09815

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **GOURMET SAÚDE LTDA. ME**, estabelecida à Rua Doutor Jorge Tibiriçá, 78 – Centro, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22904/2015

Interessado: M.Z. ALMEIDA OKUSHIGUE - ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2012.00506

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **M.Z. ALMEIDA OKUSHIGUE - ME**, estabelecida à Avenida Senador Lacerda Franco, 438 – Centro, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
 Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22906/2015

Interessado: SIMONE ALINE SILVA 33403523802
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2014.08614

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **SIMONE ALINE SILVA 33403523802**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 570 Sala E – Centro, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22907/2015

Interessado: BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2014.10877

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. ME**, estabelecida à Avenida Barão de Itapema, 228 Subsolo – Centro, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22919/2015

Interessado: TINELLO & LEME BAR E LANCHONETE LTDA. ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2006.00788

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **TINELLO & LEME BAR E LANCHONETE LTDA. ME**, estabelecida à Rua Fábio Zuiani, 96 – Jardim Galetto, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22950/2015

Interessado: JOÃO L. DOS SANTOS LANCHONETE - ME
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2015.02861

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **JOÃO L. DOS SANTOS LANCHONETE - ME**, estabelecida à Rua Luiz Scavone, 820 860 Loja 20 – Jardim de Lucca, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22980/2015

Interessado: 2 JCP BRASIL PRODUÇÃO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Assunto: AVCB
Processo: Nº 2012.00978

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **2 JCP BRASIL PRODUÇÃO CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA**, estabelecida à Avenida Idalina Tescarollo Sanfins, 320 – Bairro da Ponte, para apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem o mesmo, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22557/2015

Interessado: EXATO FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA - ME
Assunto: AVCB E L. O. CETESB
Processo: Nº 2014.09090

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) Empresa **EXATO FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Olympia da Silveira Franco, 166 – Jardim Arizona, para

apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido da área total do imóvel e a Licença de Operação expedida pela CETESB válida da área total do imóvel, uma vez que a referida Empresa vem exercendo suas atividades sem os mesmos, portanto vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do Código de Posturas.

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015.

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora do DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22930/2015 (REC 644)

Interessado: CL REGAGNIN & CIA LTDA ME
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **CL REGAGNIN & CIA LTDA ME**, para providenciar a devida alteração cadastral junto à municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, uma vez a referida empresa não está estabelecida na Av Prudente de Moraes 262 Centro, a qual vem infringindo o artigo 199 da Lei 3053/98 do código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora da DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22947/2015

Interessado: NICOLE DE OLIVEIRA ME
Assunto: AUTO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2012 05610

Tem a presente a finalidade de notificar **NICOLE DE OLIVEIRA ME** referente ao imóvel localizado a Rua Campos Salles 600 - CCM 25797 a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida**, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais

pertinentes.

Itatiba, 30 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22948/2015

Interessado: NICOLE DE OLIVEIRA ME
Assunto: REGULARIZAÇÃO
Processo: Nº 2012 05610

Tem a presente, a finalidade de notificar a Srª **NICOLE DE OLIVEIRA ME** referente ao imóvel localizado a Rua Campos Salles 600 - CCM 25797 a regularizar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o imóvel de residencial para comercial, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98.

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22633/2015

Interessado: SOLYVENT DO BRASIL VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2012 00209

Tem a presente a finalidade de notificar **SOLYVENT DO BRASIL VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA** referente ao imóvel localizado a Av Benedicto Alves Barbosa Sobrinho, 856 sla 05 - CCM 25292 a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida**, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 22548/2015

Interessado: TIBA GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA ME
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2010.07923

Tem a presente a finalidade de

notificar **TIBA GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA ME** referente ao imóvel localizado a Rua Josw Solito 88 – Jd Sta Luzia - CCM 21934 a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida**, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº 23104/2015

Interessado: INSTITUTO DE SAUDE BUCAL DE ITATIBA S/C LTDA
Assunto: AUTO VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
Processo: Nº 2010.01809

Tem a presente a finalidade de notificar **INSTITUTO DE SAUDE BUCAL DE ITATIBA S/C LTDA** referente ao imóvel localizado a Rua Quintino Bocaiuva, 62 – centro - CCM 18900 a apresentar no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, o **Auto de Vistoria do corpo de Bombeiros - AVCB válido, do imóvel onde a referida empresa está estabelecida**, conforme exigências do artigo 199 da Lei Municipal nº 3.053/98..

Como seu proprietário não foi localizado, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 30 de junho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO Nº23455/2015

Interessado: IDA PEREIRA DE SOUZA HERCOLIN
Assunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) empresa **IDA PEREIRA DE SOUZA HERCOLIN** estabelecido a Av Joaquim Bueno de Campos, 349 – vl cruzeiro, para providenciar o alvará de funcionamento junto à municipalidade, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o qual vem infringindo o artigo 193 da Lei 3053/98 do código de posturas

Como seu proprietário não foi localizado, pois as correspondências retornaram, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato..



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 02 de julho de 2015

Ana Paula Bartholomeu Fernandes
Diretora - DDES

NOTIFICAÇÃO N. 030/2015-SEAF

Processo: 2012.03744
Interessado: Claudia Aparecida Moretto
Assunto: Cancelamento de Inscrição

Fica a Sra. Claudia Aparecida Moretto, portadora do CPF: 103.549.118-48 e inscrita no CCM: 23.012, **NOTIFICADA** conforme processo administrativo n. 2012/03744 em que comunica o Cancelamento de Inscrição, que há documentação relacionada à sua atividade disponível para retirada na Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, sito a Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP – Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”. Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

SEAF, 1º de julho de 2015.

Marcelo Buffolo

Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária

Edelcino V. Nascimento
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO nº 79/2015

Processo Administrativo nº 20118320

Interessado: André Luiz de Campos Ferreira

NOTIFICO que, conforme decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Finanças (fl. 13 do processo supra), referente ao pedido datado de 28/10/2011, em que solicita **Cancelamento de Inscrição Municipal para Autônomo Estabelecido**, seu pedido foi **DEFERIDO**.

Em razão do contribuinte não ser localizado para ciência:

Notifico que deverá o interessado, dentro do prazo de **10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta, providenciar a retirada da DECA - Declaração de Cadastro Mobiliário, já com aposição de carimbo “DEFERIDO”, no endereço do “Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, Itatiba-SP. Findo o prazo mencionado e não cumprido comunico que o presente processo será arquivado.**

Fica, portanto, ciente da decisão, afim de que sejam tomadas as providências.

SEAF, em 2 de julho de 2015.

JOSÉ MILTON ALVES DE MORAES
AUDITOR FISCAL DE RENDAS
Matrícula 5262-2
Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º091/2014.
Processo Administrativo n.º2013000010966. Modalidade: Pregão Presencial n.º153/2013.
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A.J.S. Soluções em Documentos Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º091/2014, na cláusula IX, item 9.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000010966. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 21/05/2015.

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 102/2015, Edital Nº 89/2015, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de aquisição de bloco, tubo, canaleta de concreto, areia e aduela. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 23 de julho de 2015, das 09horas, as 09h30min. na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Flávio Augusto Vicentini
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 103/2015, Edital Nº 118/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual para eletricitistas, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 22 de julho de 2015, das 13h30min. às 14 horas., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou

no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Benedito Sanfins Junior
Pregoeiro

Pregão Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pregão Presencial Nº 104/2015, Edital Nº 119/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de tampão de poço de visita. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 24 de julho de 2015, das 13h30min. às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 97/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 84/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada de radiologia com raio-x odontológico panorâmico de face.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação. Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências. Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 30 de junho de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102/2015
PREGÃO 144 /2014
Processo: 010135/2014

Aos 23 dias do mês de junho de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 144 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/06/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.07.0006.0	LT	SUPREMACOR	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00
TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR BRANCO Cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida %, igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva n° de ciclos igual ou maior a 100, conforme ABNT NBR 15079						
2	1.17.07.0018.4	GL	SUPREMACOR	256	R\$ 48,00	R\$ 12.288,00
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6LTS - COR BRANCO Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, rendimento 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702						
3	1.17.07.0380.9	LT	SUPREMACOR	450	R\$ 127,00	R\$ 57.150,00
TINTA ACRÍLICA FOSCO PREMIUM - 18 LTS - COR AZUL, REFERÊNCIA Z036- com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 6,0; cobertura úmida %, igual a 90%; abrasão úmida com pasta abrasiva - n° de ciclos igual ou superior a 100, conforme NBR 15079.						
4	1.17.07.0381.7	LT	SUPREMACOR	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
TINTA ACRÍLICA FOSCO ECONOMICO - 18 LTS - COR AZUL - REFERÊNCIA Z036 - com acréscimo de 50% de pigmento, cobertura seca m²/litro, igual a 4,0; cobertura úmida %, igual a 55%; abrasão úmida com pasta abrasiva - n° de ciclos igual ou maior a 40, conforme NBR 15079.						
5	1.17.07.0382.5	GL	SUPREMACOR	1250	R\$ 45,00	R\$ 56.250,00
TINTA ESMALTE BRILHANTE PREMIUM - 3,6 LTS - COR AZUL Tinta esmalte premium a base de água, sem cheiro, na cor azul - referência A076, rendimento de 55 a 75 m²/demão, secagem ao toque 30 a 40 minutos, secagem final em até 05 horas. Classificado norma tipo 4.2.2.1 ABNT/NBR 11.702						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 144 /2014.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 144/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de nor-

preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de fintas imobiliárias.

FORNECEDOR: 020888 SUPREMA COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: AV MONTEIRO 321
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE
CIDADE: GUARULHOS
ESTADO: SP **CEP:** 07224-000
TELEFONE: 11/2412-0768 **FAX:** CPF/CNPJ: 15.106.906/0001-62
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 7 DIA UTEIS

mas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SUPREMA COMERCIAL EIRELI
Carlos Jean de Carvalho Couto
RG 41.164.341-1 CPF 336.753.018-26

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Aviso de adiamento: LICITAÇÃO

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 93/2015, Edital Nº 107/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 15 de julho de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, serão recebidos no dia 27 de julho de 2015 no mesmo horário e local. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

DECRETO

DECRETO Nº 6.628, DE 05 DE MAIO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 606.523,31 (seiscentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da

Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.04 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Pessoa Portadora de Deficiência
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.242.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas

(Decreto nº 6.628/15)
fls. 02

Valor a Suplementar = R\$ 6.685,49 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.243.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 7.729,06 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
08.244.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas
Valor a Suplementar = R\$ 5.689,73 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 16.518,35 (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito

reais e trinta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.628/15)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Suplementar = R\$ 287.055,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 1.235,68 (hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.628/15)
fls. 04

10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 1.210,00 (hum mil e duzentos e dez reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
= R\$ 606.523,31 (seiscentos e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

(Decreto nº 6.628/15)
fls. 05

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
Valor a Anular = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 287.055,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração

(Decreto nº 6.628/15)
fls. 06

Valor a Anular = R\$ 18.000,00

(dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 579.455,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 20.104,28 (vinte mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 = R\$ 6.964,03 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 05 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – **02/2013**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **06/07/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Professor I – PEB I

119º Selma Nazario Coutinho Cordeiro (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Itatiba, 04 de Julho de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Convocamos todos os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 06 de julho de 2015 (segunda-feira) às 17h00min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Cultura e Turismo - Parque Ferraz Costa, Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 17h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Izildinha Baptistella Rabechi

Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA



Edital de divulgação e de classificação do resultado do Processo Seletivo para contratação de educador profissional Programa Escola da Família

A Prefeitura Municipal de Itatiba torna público, o resultado do Processo Seletivo, realizado em 28 de Junho de 2015 para o cargo de Educador Profissional, conforme Edital 001/2015.

Nome	Nota
1º SARAH DOS SANTOS	17
2º DANIEL CARLOS PEREIRA DA SILVA	16
3º ROSA MARIA ARBACH	16
4º ROSANGELA RAMOS DA SILVA	16
5º LIDIA DA SILVA BUZETTO	16
6º ANA LUCIA MIGUEL	16
7º NADYA MASSARETTO	16
8º EDERSON VICTOR BELARMINO	16
9º ANA PAULA MIRANDA DE LIMA	16
10º VALDOMIRO MARTINS FERNANDES	15
11º LUCIMARA ANGELON RODRIGUES MOREIRA	15
12º EDIRLEI LEAL	15
13º CLOSIANI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	15
14º DANIELA DOS SANTOS	15
15º CYNTHIA DANIELA RIBEIRO BRITO	15
16º RODRIGO AUGUSTO CUDEIRO	15
17º ÁTILA FERREIRA DA ROCHA	15
18º KAREN ALINE VIEIRA BATISTA	15
19º FÁTIMA ROMOGNOLLI DE MORAES	14
20º LUCIANA SOUZA DA SILVA	14
21º VILMA SILVA DE AGUIAR	14
22º ADILSON FERREIRA SALES	14
23º SIMONE CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	14
24º DANIELA CRISTINA MAZIERO	14
25º CARLA SANTOS SILVA	14
26º JULIANA SILVA SOUSA	13
27º ALINE DANIELLE DE JESUS PAVESI	13
28º KARINA RODRIGUES MOREIRA	13
29º ROSA BONETTE GOMES	12
30º WLADIMIR DE BARROS	12
31º ELISANGELA FRANCISCON	12
32º ELIS MARINA FONSECA	12
33º MÉRCIA FONSECA	11
34º FREDERICO OZANAM MAGALHÃES	11
35º MARIA CRISTINA FONSECA	11
36º ZENILDA FERREIRA CUSTÓDIO	11
37º NADIR DAMASIA JESUS	11
38º ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	10
39º ALICE DE FÁTIMA NEVES	10
40º ROSICLER CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	10
41º SANDRA HELENA CIOFFI SANFINS	10
42º DILCE GASTARDO DOS SANTOS	09
43º ANDREZA MARIA DOS SANTOS	09
44º NADIR IVANI DE JESUS BELGINE MERGUIZO	06

Itatiba, 02 de julho de 2015.

João Gualberto Fattori - Prefeito Municipal

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA 15/07/2015

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, torna público que no **dia 15/07/2015, quarta-feira, de 18:00 às 19:30 horas**, no AUDITÓRIO DO Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba, ocorrerá AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação à população do projeto de alteração do traçado da Estrada Municipal Joaquim Antonio de Camargo Pires, decorrente da permuta de áreas tratada nos autos do processo administrativo n.º 2014.2303, de responsabilidade das empresas HPM Administradora de Bens Próprios Ltda. e PMF Consultoria Empresarial Ltda.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 89/2015

"Exonera servidor, 'a pedido'"

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "a pedido":

O funcionário Sr. **TONY RENNE LIMA DOS SANTOS**, portador do RG. 34.797.820-4 SSP/SP, do CPF. 895.397.024-53 e da CTPS nº 013255 série 00251/SP, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Marco Camargo, referência salarial 05, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 26 de junho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia vinte e seis de junho de 2015.

LEDA CELIA RIBEIRO
Diretora Legislativa

EMENDA Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2015, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

"Acresce dispositivo ao artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itatiba".

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Plenário aprovou na 112ª Sessão Ordinária, realizada ontem, **promulga** a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 79 Lei Orgânica do Município de Itatiba passa a contar com a alínea "p", com a seguinte redação:

"**Art. 79 - Ficam instituídos no âmbito do Município de Itatiba os seguintes Conselhos:**

(.....)

p) Conselho Municipal da Juventude".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA EDILIDADE, 25 de junho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

VITÓRIO BANDO
1º Secretário

SIDNEY FERREIRA
2º Secretário

Registrada, Publicada e Afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando a norma abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

Lei nº 4.834, de 23 de Junho de 2015.
(Projeto de Lei nº 158/2014, do Vereador Ademir Ricardo - PSDB)

Dispõe sobre a colocação de painéis com os nomes dos responsáveis administrativos, responsáveis pelas chefias de plantão e médicos plantonistas nas entradas principais e de acesso ao público dos postos e casas de saúde, hospitais, prontos socorros, ambulatórios e congêneres da rede pública e privada de saúde do município de Itatiba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 06 de maio, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os postos e casas de saúde, hospitais, prontos socorros, ambulatórios e congêneres, da rede pública e privada, obrigados a colocar painéis nas entradas principais e de acesso ao público com os nomes dos responsáveis administrativos, dos responsáveis pelas chefias de plantão e dos médicos plantonistas.

§ 1º - Os painéis que trata o "caput" deste artigo deverão ter 1m² (um metro quadrado) e serão fixados em local visível e de fácil leitura.

§ 2º - Os referidos painéis deverão conter também o telefone do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - No caso de descumprimento desta Lei aplicar-se-á aos responsáveis as sanções a serem definidas pelo Poder Executivo através de decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 23 de Junho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando a norma abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

Lei nº 4.835, de 23 de Junho de 2015.
(Projeto de Lei nº 11/2015, do Vereador Sidney Ferreira - PROS)

Estabelece altura mínima para o exercício de emprego público de guarda municipal no município de Itatiba.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 29 de abril, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a altura mínima de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se do sexo feminino, e 1,60m (um metro e sessenta centímetros), se do sexo masculino, para o exercício de emprego público de guarda municipal no município de Itatiba/SP.

Art. 2º - Não poderá ser exigida em edital de concurso público ou em regulamento altura mínima superior às estabelecidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 23 de Junho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

EMENTA: "APROVA O PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012."

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 111ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho do corrente ano, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-1544/026/12, o qual foi **FAVORÁVEL**

às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2012 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

ITATIBA, em 18 de junho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara

Registrado, Publicado e Afixado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, em 18 de junho de dois mil e quinze.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

CONVITE

A Câmara Municipal de Itatiba convida a população para participar da Audiência Pública que será realizada no **dia 06 de julho, segunda-feira, às 15h30min**, no Plenário "Vereador Abílio Monte", ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 29/2015 que, "dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Itatiba, constante da Lei nº 4.444, de 01 de fevereiro de 2012, na forma e condições que especifica".

Itatiba, 03 de julho de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!!

E.S.F. - JARDIM IPÊ Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556	09:00	06/jul
U.B.S. Cruzeiro - Antonio João Batista Andreatta Rua Eugenio Joly, 21 - Cruzeiro - 4594-1824	13:30	07/jul
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkinder M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:00	08/jul
CAISMI - Maria Abraão Rua Angelo Facioni, 84 - Jardim São Jose - Tel. 4538-0038	14:30	08/jul
E.S.F. 02 e 03 CECAP - José Franciscon Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	10/jul
E.S.F. - JARDIM GALETTO - Glauco Murulo Mattiuzzo Rua Fábio Zuiani, s/n - 4487-7294	15:00	14/jul
E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127	09:30	16/jul
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:00	16/jul
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832	09:30	20/jul
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438	14:00	21/jul
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	27/jul
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	28/jul
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	29/jul
U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76	09:00	29/jul
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	31/jul
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	31/jul

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Departamento Municipal de Trânsito

Trânsito Brasileiro, Art. 280, § 4º, estão designados os funcionários abaixo relacionados para cumprirem a função de **Agentes da Autoridade de Trânsito**:

- Luis Carlos Ubinha
- Júlio Maria Marques

Manoel Ângelo Sanfins
Diretor do Departamento de Trânsito

Assunto: Designação de funcionários para Atividade de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito. Para cumprir as atividades previstas no Código de

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Empregada Domestica

Feminino, para serviços gerais e cozinha, disponibilidade das 9 as 18 hs

Pintor

Masculino, ensino fundamental, com experiência na função

Serralheiro

Masculino, com experiência na função

Cozinheiro

Ambos os sexos, com experiência na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO NA 20ª FESTA DE SÃO PEDRO 17, 18 E 19 DE JULHO

Empresas de Itatiba e região podem participar da 20ª Festa de São Pedro adquirindo um estande na área de showroom.

Cada estande mede 3x3 metros e custa R\$ 1.000,00 (hum mil reais), podendo ser utilizado durante todo o período do evento.

Os interessados deverão entregar uma proposta na Secretaria de Cultura e Turismo entre os dias 6 e 13 de julho contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados Cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. E um release (texto) explicando como o espaço será explorado pela interessada.

Secretaria de Cultura e Turismo - Parque Ferraz Costa, ou pelo e-mail turismo@esportes.itatiba.sp.gov.br

A proposta será analisada pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e mediante aprovação será liberado o espaço para exploração da interessada.

Em nenhuma hipótese os estandes poderão ser terceirizados.



AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2015, válido para os alunos que *comprovarem a rematrícula* e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUENÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO: Os alunos deverão entregar, no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 2º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino.

O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito.

Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

PARA NOVAS INSCRIÇÕES: Os alunos deverão comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 2º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, *deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório*, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor).
E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

- Toda documentação deverá ser entregue em *envelope Pardo A4*, no ato da realização do cadastro, constando Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome:	
Cidade onde estuda:	
Telefone:	

Informamos que a falta de qualquer documentação no período e horário pré-determinado pela Administração Municipal acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 03 a 07 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 09h às 10h30 e das 13h30 às 16h
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 10 a 14 de agosto.
- Horário de Atendimento: Segunda, Terça e Quinta-feira: das 13h30 às 16h e Quarta e Sexta-feira das 09h às 11h

Local: no Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline - NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA - Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nas publicações oficiais nem com documentação incompleta.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br

Itatiba, 26 de junho de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLESKI LUKJANENKO